

3.6. OS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS AQUI AUTORIZADOS NÃO DISPENSAM A BENEFICIÁRIA DO CUMPRIMENTO DAS DEMAIS NORMAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, APLICANDO-SE, DE FORMA COMPLEMENTAR, O DISPOSTO NO RICMS/PR.

3.7. A INOBSERVÂNCIA DE QUALQUER PROCEDIMENTO ESPECIAL AQUI AUTORIZADO OU SUA UTILIZAÇÃO COMO MEIO DE BURLAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA, DETERMINA A PERDA AUTOMÁTICA DA SUA EFICÁCIA E O RETORNO À DISCIPLINA NORMAL APLICÁVEL, SEM PREJUÍZO DA EXIGÊNCIA DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS LEGAIS E PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO.

3.8. DEVE SER LAVRADO TERMO NO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS ELETRÔNICO – ROE, MENCIONANDO, NO MÍNIMO, O NÚMERO DO DESPACHO SEFA/GS E A DESCRIÇÃO SUCINTA DO TRATAMENTO CONCEDIDO.

3.9. ESTE TRATAMENTO ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO NO DOE E SERÁ VÁLIDO PELO PERÍODO DE 48 (QUARENTA E OITO) MESES.

39072/2023

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA JCP Nº 46/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto nos arts. 26, §1º, inciso I e 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

NOMEAR

JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 13.834.707-9 – SSP/PR, expedida em 09/04/2015, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete AD HOC do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o sérvio, em conformidade com o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 23/256101-0, pertencentes ao Sr.ª GORDANA RADOVIC. Publique-se. Curitiba, 14 de abril de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

38788/2023

PORTARIA JCP Nº 47/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, art. 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e o disposto no art. 59 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, resolve:

RESOLVE

Conceder afastamento do exercício da profissão ao leiloeiro ROGÉRIO ITO GOMES, matriculado sob o número 14/254-L, portador do RG 7.391.740-9 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 035.771.329-06, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no art. 59 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 2022. A caução continuará ativa até ulterior deliberação sobre o retorno ou não do leiloeiro às suas atividades. Publique-se. Curitiba, 17 de abril de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

38929/2023

PORTARIA JCP Nº 48/2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conforme art. 25, inciso XVII do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, arts. 12 e 13, do Decreto 12.033, de 1º de setembro de 2014 e art. 12 do Regimento Interno da Junta Comercial do Paraná:

RESOLVE

Art. 1º - Designar, JOÃO RICARDO MIRÓ, portador do RG: 8.318.291-1 PR, Servidor Público, lotado na Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand/PR, para atuar exclusivamente como Relator Titular na Agência Regional da Junta Comercial no município, proferindo decisões singulares nos documentos relativos à CONSTITUIÇÃO, ALTERAÇÃO, DISSOLUÇÃO, DECLARAÇÕES DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, bem como em Atos concernentes às SOCIEDADES COOPERATIVAS, de acordo com o artigo 42 da Lei Federal nº 8.934 de 18 de novembro de 1994. É vedado o uso dessa delegação nos processos que envolvam atos de SOCIEDADES ANÔNIMAS e INCORPORAÇÕES, CISÕES E FUSÕES de quaisquer tipos societários.

Art. 2º - Destituir, TATIANE LIMA SALVADOR DOS SANTOS, portadora do RG: 9.057.614-3, Servidora Pública, lotada na Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand/PR, da função de Relatora Titular. A mesma passará a exercer a função de Relatora Suplente.

Art. 3º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. Curitiba, 17 de abril de 2023.

MARCOS SEBASTIÃO RIGONI DE MELLO
Presidente

39091/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

DER

DESPACHO: 447/2023-DG
PROTOCOLO: 19.757.087-3

1. COM BASE NO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, INSTAURADA POR INTERMÉDIO DA ORDEM DE SERVIÇO nº 006/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 28/11/2022, BEM COMO NO PARECER nº 48/2023 DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE DEPARTAMENTO, CONCLUO PELO ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS, TENDO EM VISTA A AUSÊNCIA DE PROVAS QUE DEMONSTREM QUEM FOI O CAUSADOR DO ACIDENTE.

2. PUBLIQUE-SE;
3. À AUDITORIA INTERNA PARA CONHECIMENTO;
4. À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NOROESTE PARA CONHECIMENTO

EM, 11 DE ABRIL DE 2023.

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE

DESPACHO: 475/2023-DG
PROTOCOLO: 19.776.389-2

1. COM BASE NO RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, INSTAURADA ATRAVÉS DA ORDEM DE SERVIÇO nº 006/2022, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO EM 23/11/2022, BEM COMO NO PARECER nº 013/2023-PJ/SRNORTE, EMITIDO PELA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE DEPARTAMENTO, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;

2. PUBLIQUE-SE;
3. À AUDITORIA INTERNA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO DER/PR, PARA PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE COMPOR A COMISSÃO;
4. À DAF/CRH, PARA LAVRAR PORTARIA.
5. À COMISSÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO AUTÔNOMO

EM, 14 DE ABRIL DE 2023.

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
DIRETOR-PRESIDENTE

38722/2023

PORTARIA Nº 084/2023-DER

O Diretor-Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXI do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE: Designar nos termos da Lei nº 20.656 de 03/08/2021, os servidores: Narayana Rohn Cardozo RG: 8.116.491-6 (Presidente), Adriana Barboza Tabisz Valim RG: 5.359.508-1 (Secretária), Iolanda Callegalim RG: 1.106.678-0 (Membro), para que, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar, em tese, indícios de violação dos dispositivos da Lei 6174/1970, art. 285, incisos IV, X, por parte da Servidora Lucileia Galdino Moreno RG: 7.022.556-5, conforme apontados no protocolo nº 19.342.748-0.

Curitiba, 04 de abril de 2023.

(assinado eletronicamente)

Alexandre Castro Fernandes,
Diretor-Presidente do DER/PR.

38785/2023

APPA

PORTARIA Nº 055-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:

- As justificativas apresentadas pela Comissão Especial de Processo Administrativo Sancionador (PAS) no protocolo sob nº 20.018.564-1, resolve: AUTORIZAR

A prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos designados na Portaria nº 014-2023.

CUMPRÁ-SE

Gabinete da Presidência, em 10 de abril de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 056-2023

O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no